



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



**11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**PROCESSO Nº 15165.001693/2010-22  
CONTRATO Nº SRRF09 – ALF/CTA Nº 02/2010**

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2010**

**11º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº  
02/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª  
REGIÃO FISCAL E A EMPRESA  
CONCORDE ADMINISTRAÇÃO DE  
BENS LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º andar, Centro, na cidade de Curitiba/Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, Sr. GUSTAVO LUIS HORN, nomeado pela Portaria SRRF09 nº 56, de 16 de Março de 2022, publicada no DOU de 17 de Março de 2022, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominado LOCATÁRIA, e a empresa CONCORDE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.136.127/0001-31, sediada no município de Curitiba, na Rua da Paz nº 628, doravante designada LOCADORA, neste ato representado por seu diretor, Sr. SEME RAAD, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/PR e CPF nº [REDAZIDO] e por procuração pelo Sr GONÇALO BONET ALLAGE, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/SC e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 15165.001693/2010-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo 11/2022, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, de 21/07/2022 a 21/07/2023.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

0.1 O valor mensal da locação, de R\$ 16.000,0 (dezesesseis mil reais), pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor anual de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). A estimativa mensal a título de despesas com condomínio é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e o valor estimativo anual é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). A estimativa do valor da parcela a título de Imposto Predial e Taxas de Serviços Municipais é de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), gerando um valor anual estimado em R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). O valor global anual estimado para o período relativo à prorrogação contratual é de R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) deste Termo Aditivo.

2.2 No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$ 85.333,33 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2022NE000259, apropriada no elemento de despesa 339039-10, vinculado à atividade de aluguel; e no montante de R\$ 62.066,67 (sessenta e dois mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2022NE000258, apropriada no elemento de despesa 339093-02, referente ao reembolso das despesas de Condomínio e IPTU, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3 Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA(O), na Lei Orçamentária Anual.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à(o) LOCATÁRIA(O) providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Curitiba, 07 de junho de 2022

---

GUSTAVO LUIS HORN

Chefe da Divisão de Programação e Logística -DIPOL  
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª RF

---

SEME RAAD  
Diretor da empresa  
Concorde Administração de Bens LTDA

---

GONÇALO BONET ALLAGE  
Procurador da empresa  
Concorde Administração de Bens LTDA



**Ministério da Economia**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado ao processo em 07/07/2022 09:47:57 por Gustavo Luis Horn.

Documento assinado digitalmente em 07/07/2022 09:47:57 por GUSTAVO LUIS HORN.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 14/07/2022.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP14.0722.09493.V5OM**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**B8C1654FD990FABACFF2802C06B069BC450B8807A3AC143B0BEBE32238189A9C**